

POPULUS E TURBA NA DE RE PUBLICA (CÍCERO): LIMITES DA DEMOCRACIA NA ROMA REPUBLICANA

Populus and turba on the Re Publica (Cicero): limits of democracy in Republican Rome

Luis Carlos dos Passos Martins, Phd.

luis.martins@puccs.br

RESUMO

O objetivo deste trabalho é analisar como Cícero discute na obra *De Re Publica* a melhor forma de governo e o lugar que atribui à experiência romana nesta discussão, bem como a maneira que concebe a participação política do *populus* romano. Escolhemos este tema, pois consideramos que a forma como Cícero concebe a melhor *Re Publica* é fundamental para compreender o seu pensamento político e moral, bem como as posições que ele assumiu nas disputas do período, em especial na sua adesão ao grupo dos *optimates*. Além disso, focaremos na maneira como Cícero procurou transpor e, literalmente, traduzir o debate grego sobre o tema para a tradição política e para a língua latina, considerando este processo dotado de amplo sentido interpretativo e sendo fundamental para compreender as diferenças entre o pensamento político romano e o grego. Ademais, a obra, por muito tempo perdida em sua maior parte, ainda é objeto de amplo debate na bibliografia especializada, sendo, desta maneira, sempre passíveis de novas interpretações.

Palavras-chave: Roma; pensamento político; Cícero.

ABSTRACT

The objective of this work is to analyze how Cicero discusses in the work *De Re Publica* the best form of government and the place which he attributes to the Roman experience in this discussion, as well as the way it conceives the political participation of the Roman *populus*. We chose this theme because we consider that the way Cicero conceives the best *Re Publica* is fundamental to understanding his political and moral thinking as well as the positions he assumed in the disputes of the period, especially in his adhesion to the group of *optimates*. In addition, we will focus on how Cicero sought to transpose and literally translate the Greek debate on the subject for the political tradition and for the Latin language, considering this process with a broad interpretive meaning and being fundamental to understanding the differences between Roman and Greek political thought. In addition, the work, long lost for the most part, is still an object of a wide debate in the specialized bibliography, being, in this way, always susceptible of new interpretations.

Keywords: Rome; political thought; Cicero.

O Texto e o Contexto

A obra *De Re Publica* é, provavelmente, o texto filosófico de Cícero mais conhecido atualmente, podendo-se encontrar diversas edições em línguas modernas, mesmo em português. Curiosamente, porém, até pouco tempo, pouca coisa havia nos restado deste texto, estando disponível aos interessados apenas pequenos fragmentos - em especial, o Livro VI conhecido como *O Sonho de Cipião* - e informações dispersas acerca da sua redação original - feita, provavelmente, entre 54 e 51 a.C. -, disponíveis nas cartas de Cícero a Ático e ao seu irmão Quinto²⁰³. O manuscrito que empregamos hoje só foi estabelecido no século XIX, quando outros fragmentos desta obra foram encontrados na Biblioteca do Vaticano e recuperados pelo

²⁰³ MAIA JUNIOR, J. A.. O Sonho de Cipião no *De Re Publica*, de Cícero. *Scientia Traductionis*, v. 10, p. 241-257, 2011, p. 241 e BERNARDO, I. P. *O De Re Publica, de Cícero: natureza, política e história*. Dissertação de Mestrado - USP - 2013 - disponível em: www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8133/tde-25042013-120804/, consultado em 20 de maio de 2017, p. 56-57.

cardeal Angelo Mai, recebendo a sua primeira publicação moderna, em 1822.²⁰⁴ Mesmo este texto ainda está repleto de lacunas, o que torna a sua leitura e interpretação bastante difíceis, mas sempre instigantes e reveladoras.

A respeito do contexto de redação de *Sobre a República*, porém, temos informações mais precisas. Os anos entre 54 e 51 a.C. não foram muito tranquilos para Cícero politicamente. Estávamos no fim do Primeiro Triunvirato (59 a.C. – 53 a.C.) e no início da Guerra Civil entre Júlio César e Pompeu (53 a.C. – 49 a.C.). Cícero encontrava-se no epicentro dos conflitos políticos, pois, como Cônsul em 63 a.C., havia liderado a reação do Senado contra a *Conspiração de Catilina*,²⁰⁵ condenando à morte vários “conspiradores”. Esta atuação acabou lhe proporcionando o título de “Pai da Pátria” (*Pater Patriae*), mas, também lhe brindou com uma condenação ao exílio, quando um dos Tribunos da Plebe eleito em 58 a.C., Públio Clódio Pulcro, aprovou uma lei que penalizava com o banimento qualquer magistrado que tivesse executado um cidadão romano sem o devido julgamento (*Leges Clodiae*).

Cícero teria a sua pena revogada no ano seguinte (57 a.C.), mas seu espaço de manobra política estava se tornando cada vez mais reduzido e perigoso. Com efeito, ao lado de Catilina, mesmo que de forma velada, estivera um político romano em franca ascensão, Caio Júlio César, protetor de longa data do tribuno Clódio. Em 60 a.C., César havia convidado Cícero para compor a aliança que daria origem ao Primeiro Triunvirato, mas o grande orador declinou do convite, desconfiando da falta de compromisso dos generais coligados em defender as instituições republicanas, no que não estava de todo equivocado. Desta forma, não há de se duvidar que o futuro Ditador romano esteve por trás da iniciativa de Clódio em promover o exílio de Cícero. Para complicar mais a situação, durante o Triunvirato e, especialmente, durante a Guerra Civil, o *Pater Patriae* tomou o lado de Pompeu, inclusive integrando o seu séquito de fugitivos depois que César invadiu Roma (49 a.C.).²⁰⁶

Desta maneira, muitos pesquisadores consideram impossível compreender os escritos de Cícero, como *De Re Publica*, sem levar em conta as contingências políticas do momento de sua redação. Com efeito, não podemos considerar as ideias de filosofia política ciceronianas

²⁰⁴ Para realização deste trabalho, utilizaremos o texto em latim publicado integralmente na dissertação de mestrado em filosofia de BERNARDO (2013), a qual empregou os dois textos estabelecidos por Zetzel e Ziegler (CICERO. *De re publica*: edited by James E.G. Zetzel. Cambridge, Cambridge University Press, 1995 e CICERO. Ziegler, K. M. *Tullius Cicero: De Re Publica – Librorum sex quae manserunt sextum recognouit*. Leipzig, Teubner, 1969). A tradução da autora será igualmente a base de referência para as nossas citações.

²⁰⁵ Quanto a isso, ver: Vida de Cícero em: PLUTARCO, *Vidas Paralelas*. Paumape, IV Vol. 1992, p. 34-76.

²⁰⁶ Sobre essa conjuntura e a atuação de César, consultar: GOLDSWORTHY, Adrian. *Em Nome de Roma: os conquistadores que fizeram o império*. Editora Planeta do Brasil Ltda, 2016 e GOLDSWORTHY, Adrian. *César: A Vida de um Colosso. A Esfera dos Livros*, 2008.

desenvolvidas neste texto sem agregarmos à análise a sua condição de político e orador eloquente e envolvido nas disputas hodiernas.

O Texto e suas ideias

O tema da melhor forma de governo já representava uma “tradição” no pensamento político da Antiguidade, quando Cícero redigiu a sua obra *Sobre a República*. Os primeiros indícios desta tradição que chegaram até nós aparecem na *Histórias* (*ἱστορίαι*) de Heródoto, notadamente nos capítulos 80 a 83, do Livro III. Depois, temos a sua abordagem em *A República* (*Politéia - Πολιτεία*), de Platão (livros VIII e IX) e na *Política* (*Πολιτικά*) de Aristóteles, Livros III e IV. Por fim, o tópico também é foco de atenção na *Histórias* (*ἱστορίαι*) de Políbio, em especial no capítulo VI, para referir-se ao caso romano. Embora não seja objetivo deste trabalho analisar toda esta tradição, devemos salientar que Cícero, não obstante siga uma discussão já bastante conhecida, irá apresentar uma abordagem particular, adaptada à sua condição de filósofo-político.

Em princípio, desta tradição, a principal inspiração para Cícero seria a *Politéia* de Platão, o que é perceptível não propriamente pela semelhança do título de ambos²⁰⁷, mas, sobretudo, pelas diversas referências que o autor romano faz à obra do filósofo grego. Cícero também emprega o mesmo estilo platônico da redação na forma de diálogo, cuja utilização em sua *De Re Publica* expõe importantes personagens do cenário político romano, dentre os quais **Públio Cornélio Cipião Emiliano, O Africano**²⁰⁸, grande político e general responsável pela vitória de Roma na Terceira Guerra Púnica (149 – 146 a.C.) e líder dos *optimates*. Por essas e outras razões, parece lícito supor que os diálogos escritos por Cícero tenham como data de

²⁰⁷ Neste sentido, deve-se esclarecer que a tradução em português dos títulos da obra de Platão *Politéia* (*Πολιτεία*) e de Cícero *De Re Publica* por *República* ou *A República* pode gerar confusões, porque a expressão latina *Re Publica* não tem o mesmo significado que a nossa atual República, a qual refere-se a regimes constitucionais cujos governantes são eleitos e têm mandatos por tempo determinado. *Re publica* refere-se à coisa pública ou negócios públicos (ou, em casos mais estritos, negócios do Estado), sendo utilizada independentemente do regime de governo, do que decorre, por exemplo, que Cícero chame a monarquia romana também como uma forma de *Re Publica*. Quanto a isso, ver REALE, Giovanni. *Léxico da Filosofia Grega e Romana*. São Paulo : Edições Loyola, 2014 e VIAL, Claude, *Vocabulário da Grécia Antiga*. São Paulo : Martins Fontes, 2013.

²⁰⁸ Públio Cornélio Cipião Emiliano Africano (*Publius Cornelius Scipio Aemilianus*), também conhecido por Cipião Africano Menor, ou Cipião Emiliano, era neto de Públio Cornélio Cipião Africano (*Publius Cornelius Scipio Africanus Maior*), o grande vencedor romano de Aníbal, na Segunda Guerra Púnica (218 – 201 a.C.). Emiliano era, na verdade, filho adotivo de Públio Cornélio Cipião – que, por sua vez, descendia diretamente de o Africano Maior -, que seguiu o costume romano de adotar jovens ascendentes na política ou na arte militar como forma de ampliar o prestígio futuro das famílias políticas. Além de militar brilhante, o Cipião retratado por Cícero foi um destacado político, sendo eleito duas vezes cônsul e uma vez Censor. Ligado ao partido dos *optimates*, foi um férreo defensor da moral tradicional romana contra as alterações dos costumes – como o luxo e a vida dos prazeres que penetrava em Roma através da expansão das suas conquistas para o Oriente – e um enérgico combatente das medidas de redistribuição de renda ou inclusão social levadas adiante pelos *populares*, dentre os quais o seu cunhado Tibério Semprônio Graco. Quanto a isso, ver NICOLET, 1964 e BADEL, Christophe. *La République Romaine*. Licence Histoire. PUF – Press Universitaire Française – 2^a. Ed. Paris. 2014.

referência o ano de 129 a.C. Por outro lado, devemos ter em vista que Cipião deve ser considerado o “alter ego” de Cícero, ou seja, aquele por cuja fala o autor coloca as suas principais ideias, assim como Platão fazia com Sócrates.

Entretanto, devemos afirmar que seria equivocada supor que o *De Re Publica* fosse apenas uma reprodução ou aplicação ao mundo romano do texto de Platão. Ao contrário, embora cite o mestre em várias passagens, Cícero, através de Cipião, afirma claramente que não deseja seguir o modelo analítico proposto pelo filósofo grego. Como Platão, o orador romano salienta que o caminho mais útil para voltar o intelecto em direção ao bem comum seria a dedicação ao estudo das coisas terrenas que dizem respeito à vida coletiva do homem.²⁰⁹ Porém, diferentemente do filósofo da Academia que procurou especular sobre a cidade ideal, Cícero afirma que irá se preocupar com a cidade real que é Roma.²¹⁰ Ou seja, toma a História de Roma, especialmente a história de suas instituições (leis, órgãos públicos e costumes) e de seus “grandes varões” (*uiris*), como objeto de investigação a partir do qual quer inferir a melhor forma de governo, com base na experiência histórica concreta e não em um método lógico-dedutivo.

Em consequência, embora o autor faça uso de categorias empregadas pelos filósofos gregos para classificar as diversas formas de governo como Monarquia, Aristocracia e Democracia, ele irá promover escolhas muito particulares na hora de traduzir estes conceitos. E, neste caso, provavelmente encontramos a maior singularidade de Cícero, ou seja, o emprego ou mesmo a criação lexical em latim para traduzir e, acima de tudo, aplicar os conceitos políticos gregos a Roma, pois, foi com o *De Re Publica* de Cícero a primeira vez que tal reflexão será feita inteiramente em latim.

A melhor forma de governo: Roma

Para compreendermos a definição ciceroniana sobre a melhor forma de governo, voltemos ao diálogo de *Sobre a República* e comecemos pelo regime monárquico.

²⁰⁹ Cipião afirma isso dizendo preferir a posição de Sócrates: “que se afastou de toda e qualquer preocupação [a especulação sobre os astros] e disse que investigar acerca da natureza ou estaria acima do que a razão do homem pode alcançar, ou não seria absolutamente nada, por não se ater à vida dos homens” (*De Re Publica*, Livro I, XV. In: BERNARDO, 2013, p. 73).

²¹⁰ Quanto a isto, ver: *De Re Publica*, Livro II, IV. In: BERNARDO, 2013, p. 123. Em uma passagem, Lélío comenta assim a opção adotada por Cipião para abordar o tema, a qual ele chama de método (*ratione*): “Então, Lélío [disse]: – Nós realmente vemos que até mesmo tu começaste a discutir com um método novo, que [não se encontra] em nenhuma parte nos livros dos gregos. Pois aquele príncipe [Platão], com seus escritos, foi mais insigne que todos, e ele próprio escolheu uma área na qual construir, de acordo com seu arbítrio, uma ciuitas – talvez excelente, mas incompatível com a vida e os costumes dos homens” (*De Re Publica*, Livro II, XXI-XXII. In: BERNARDO, 2013, p. 135-136).

Seguindo o minucioso trabalho do professor Francisco de Oliveira (Universidade de Coimbra)²¹¹ sobre o tema podemos perceber que este regime é referido por palavras como *rex*, *regnum*, *regalis*, *regius*, ou seja, como *rei*, *reino*, *real*, *régio*, mas jamais com as formas gregas *monarchia* (monarquia) ou *basileia* (realeza).²¹² O que pode nos indicar que o autor procure salientar a especificidade da experiência romana com esta forma de governo. Mas qual sentido o autor atribui a esta forma de organização da República?

No Livro I, Cícero faz Cipião afirmar que, considerando apenas as formas puras em si mesmo, a monarquia (*regnum*) seria a preferível em relação às demais. Para isso, empregando o método socrático do diálogo, o seu personagem central obriga um dos interlocutores - no caso, Lélío - a admitir que, quando se trata do autocontrole humano, é preferível que a razão domine as paixões (raiva, avareza, avidez de comando, desejos, etc.) para instalar e/ou garantir a paz interior ao indivíduo. Da mesma forma, se um cidadão virtuoso assumisse o poder da *Re Publica* e governasse todos os demais com prudência e justiça, esta situação seria vantajosa àquela em que este poder seria dividido entre alguns ou mesmo todos os membros da coletividade.²¹³

Entretanto, isso, para Cícero, não passa de uma situação ideal que apresenta dois problemas quando aplicada na prática. O primeiro deles constituiria no fato de bastar que um monarca não corresponda ao papel que lhe seria desejável que todo o sistema começa a ruir. É a crítica que o autor faz à tirania em geral e, no caso romano, ao Rei Tarquínio, O Soberbo, quem, ao invés de agir com justiça e equidade, governou com crueldade e soberba. A partir desta constatação, Cipião conclui acerca da instabilidade do regime monárquico perguntando a Lélío se ele não percebia como “pela crueldade e pela soberba de apenas um (Tarquínio) o nome dos reis veio a ser odiado por esse povo?”²¹⁴

O segundo problema do *regnum* apontado por Cícero ultrapassa o risco da degenerescência de monarquia em tirania. Para o autor, o regime monárquico carece de um ponto essencial a qualquer regime político: “A um povo que está submetido a um rei falta-lhe absolutamente muitas coisas e, primeiramente, a liberdade (*libertas*), que não significa termos

²¹¹ OLIVEIRA, Francisco de. As formas de Constituição em Cícero. *Máthesis* 13, (2004)- pp. 105- 123

²¹² Conforme assinala OLIVEIRA, no texto ainda aparecem, como palavras de apoio, “*dominus* ‘senhor’ e seus derivados, *dominatio* e *dominatus* ‘dominação e domínio’” (OLIVEIRA, 2004, p. 106).

²¹³ Cipião então argumenta a Lélío: “Apraz-te, portanto, que todas as partes da alma estejam sob uma autoridade régia e que sejam regidas pela razão?”. Lélío: “– Assim, na verdade, agrada-me.” Por fim, Cipião: “– Por que duvidas, então, sobre o que pensar acerca da república? Nesta, se a coisa for transferida a vários já se pode entender que não haverá mando algum, o qual se não for de um único, certamente, não poderá existir.” (*De Re Publica*, Livro I, XXXIX. In: BERNARDO, 2013, p. 109).

²¹⁴ *De Re Publica*, Livro I, XL. In: BERNARDO, 2013, p. 112.

um senhor justo, mas que não tenhamos nenhum.”²¹⁵ Em outras palavras, a monarquia (*regnum, dominum*) tem, em si mesma, um defeito de origem, pois, por mais que proporcione a vantagem da “unidade do governante”, para usar termos hobbesianos, sempre implica o prejuízo da limitação da liberdade do *populus*. Desta forma, é significativo notar que, para designar a forma degenerativa da monarquia, Cícero empregue, não apenas o termo grego τύραννος (*týrannos*), adaptado ao latim como *tyrannus* (tirano) e *tyrannicus* (tirânico), mas também use as próprias palavras *rex* e *dominus* (senhor), igualmente empregadas para designar a monarquia romana como tal.

Esta argumentação, contudo, permite-nos perceber a importância do conceito de liberdade (*libertas*) no pensamento de Cícero, autor que foi um dos artífices na definição desta palavra quando referida às liberdades políticas e não só as civis.²¹⁶ Como fica claro nesta passagem onde Cipião afirma (Livro I, XXXI, 47): “em nenhuma outra *ciuitas*, a não ser naquela em que a potestade do povo é superior, a liberdade tem algum domicílio – certamente nada pode ser mais doce do que a liberdade, que se não for equânime, nem sequer é liberdade.”

Desta maneira, não deve surpreender que o mesmo tema surja na análise que o autor faz da aristocracia, forma de governo que, numa leitura superficial, pareceria a preferida pelo orador romano, tendo em vista os sucessivos elogios às “qualidades” deste regime que aparecem na *De Re Publica*, em especial a vantagem de possibilitar, embora nem sempre garantir, o controle dos negócios públicos pelos mais sábios (*boni*) - uma diferença positiva em relação à monarquia, que pode permitir, quando bem sucedida, este controle nas mãos de apenas um homem (Livro I, XXXIV).

Entretanto, Cícero também alerta quanto à possibilidade de a aristocracia se tornar uma oligarquia, ou seja, ao invés do governo dos melhores (*boni, optimates*)²¹⁷ transformar-se no governo de poucos (*pauci*) ou dos ricos (*opulenti, copiosi*). Esta “falsa aristocracia” governaria apenas interessada em aumentar o seu poder ou satisfazer a sua sede de glória, derivando daí não apenas o mau governo, mas igualmente a servidão do *populus*. Além disso, mesmo como uma forma de “governo puro”, a aristocracia também conteria os seus limites, notadamente, a

²¹⁵ *De Re Publica*, Livro II, XXIV. In: BERNARDO, 2013, p. 112.

²¹⁶ Sobre isto, consultar a síntese de PEREIRA, Maria Helena da Rocha. Estudos de História da Cultura Clássica: II Cultura Romana. Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 2013, 5ª. ed., pp. 377-380.

²¹⁷ Conforme OLIVEIRA (2004), o regime aristocrático aparece em diversas expressões, como *boni* (“bons”), *optimi* (os melhores), *optimas* (aristocrático), *optimates* (aristocratas), *civitas optimatum* (aristocracia), *optimatum dominatus* (dominação de aristocratas), *pauci* (poucos), *pauci et principes* (poucos e cidadãos de primeira), *principes* (cidadãos de primeira, principais), *delecti* (escolhidos) *delecti ac principes* (escolhidos e cidadãos de primeira), etc. Já em relação à “corrupção” da aristocracia, a oligarquia, Cícero usa *certi* (número fixo, limitado), *consensus* (conluio), *factio, factio* (sus) (facção, faccioso), *copiosi, divites, locupletes et opulenti*, (ricos), *patres* (pais, patrícios, senadores), *pauci* (poucos), etc. Ou seja, neste caso, há menos coincidência lexical que no primeiro.

deficiência em garantir da liberdade pública. Como lembra Cipião (Livro I, XXVII, 43): “na dominação dos *optimates* a multidão pode ser apenas partícipe da liberdade, pois é excluída de todas as deliberações comuns e de potestade”.

Em suma, podemos concluir daí que, para Cícero, seria a democracia a melhor forma de governo, na medida em que ela é a única capaz de garantir a plena liberdade do *populus* num regime político?

Iremos tentar responder esta questão explorando a concepção que o autor apresenta da função deste *populus* no sistema político.

***Res Publica Res Populi* e os limites da democracia**

O termo povo (*populus*) é central na *De Re Publica* de Cícero. O que fica evidente pela própria frequência com que o mesmo aparece nos fragmentos que nos restaram desta obra: os léxicos *populos* e *pulorum* surgem 36 vezes no texto, enquanto *populus*, *populum* e *populumque* são mencionados em 44 momentos e as palavras *populi* e *populis* estão em 54 outros, num total de 134 ocorrências.

Quando tentamos entender com quais significados a expressão “povo” é empregada, notamos que ela está associada aos mais diversos contextos semânticos, referindo-se tanto à população romana quanto à de outras cidades.

Começemos nossa análise por uma famosa e interessante fala de Cipião contendo a palavra *populus*:

Portanto, – disse Africano –, **a república é a coisa do povo**²¹⁸ (*res publica res Populi*), porém o povo não é todos os homens agrupados de qualquer modo, mas congregados em um agrupamento da multidão por seu consenso de justiça e uma reunião de utilidade comum. (Livro I, XXVI, p. 93).

Nesta passagem clássica, Cícero estabelece uma relação de equivalência entre *res publica* e *res Populi* na qual a expressão “povo” está sendo usada para indicar o corpo cívico politicamente organizado da cidade. Desta forma, pergunta-se: ficaria para a *plebs* e a *turba* a responsabilidade de representar a desordem “popular”, especialmente quando um regime político entra em fase de anarquia?

Quanto a isto, deve chamar a atenção que já nesta passagem a equivalência em “povo” e “corpo cívico” não se dá de forma absoluta, mas em condições particulares na qual o povo está agrupado pelo “consenso de justiça” e orientado por “um interesse comum”. Ou seja, não se trata de qualquer povo, mas apenas o organizado politicamente.

²¹⁸ Todos os grifos em negrito nas citações da obra de Cícero são de responsabilidade do autor deste artigo.

Para aprofundarmos esta análise, devemos estender o estudo para outros momentos em que a palavra povo é empregada, o que, todavia, implica em um problema, tendo em vista não só a quantidade de vezes em que ela aparece, mas ao fato de nem sempre estar se referindo à cidade de Roma. Para contornar esta situação, utilizamos como metodologia analisar todas as referências nas quais o substantivo “povo” surge associado ao adjetivo romano. Neste caso, temos quatro passagens, das quais utilizaremos duas como exemplo.

Na primeira delas, Cipião explica uma situação na qual teve que comparecer a uma assembleia romana (provavelmente a Centuriata), da seguinte forma:

ao sair do consulado, eu havia **jurado em uma assembleia do povo romano, e o [povo] fez o mesmo**, o que facilmente me compensava da inquietação e do desgosto por todas as injúrias. Todavia, em nossos casos houve mais honras do que pesares, nem tanto desgosto quanto glória, e colhemos maior alegria pelo desejo dos bons do que dor pela alegria dos ímprobos. (LIVRO I, IV, 7).

No Livro Segundo, Africano comenta as qualidades políticas romanas derivadas da conservação e aperfeiçoamento das instituições:

Africano disse: – Pois muito facilmente reconhecerás isto se observares nossa república progredir e chegar a um ótimo estado por um caminho e um curso naturais. Mais ainda, concluirás que a sapiência de nossos ancestrais deve ser louvada, porque entenderás, inclusive, que muitas coisas acolhidas de outros por nós tornaram-se muito melhores do que haviam sido lá, de onde foram trazidas até aqui e onde surgiram pela primeira vez; e **entenderás que o povo romano se consolidou, não por acaso, mas mediante o discernimento e a disciplina** (Livro II, XVI, 30).

Em ambos os casos temos uma forma particular a se referir ao “povo”, que não corresponderia à totalidade da população de Roma, mas a todos os *ciuis*, ou seja, aos cidadãos de pleno direito que representariam, ao mesmo tempo, o corpo político e as características supostamente “democráticas” da *res publica* romana, simbolizadas pelas assembleias. Em outras palavras, aqui temos um reforço da associação entre “povo” e “cidadão”, entre “povo” e corpo cívico.

Todavia, um aspecto que chama a atenção se refere aos termos empregados pelo autor para se referir ao regime democrático. Como revelou OLIVEIRA (2004), este regime recebe diversas denominações como de *multi* (muitos), *multitudo* (grande número, multidão), *omnes* (todos), *plebs* (plebe), *popularis*, *sc. civitas* (popular, *sc.* constituição democrática), *populus* (povo), *liber populus* (povo livre), etc. Ou seja, a expressão *populus* não tem exclusividade e nem prioridade para definir o regime democrático.

Além disso, devemos considerar que, para Cícero, a democracia, como as demais formas de governo puro, também apresenta seus defeitos. Se este regime tem a vantagem de permitir o máximo de liberdade ao *populus*, ele sempre contém o risco de degenerar em uma forma

deturpada - que os autores gregos chamavam oclocracia, ou seja, o governo “irracional” das multidões (ὄχλος; *oklos*) -, na qual o *populus* transita da liberdade para a desordem. Tal é o que podemos perceber nesta fala de Cipião a Lélío (XLIV, 68), ao lembrar que o maior perigo a uma forma de governo é o excesso:

Pois da mesma maneira que da exagerada potência dos principais se origina a ruína dos principais, assim também **a própria liberdade põe [em posição] servil este povo exageradamente livre**. Assim, todas as coisas exageradas, mesmo quando são favoráveis seja nas condições do tempo seja na agricultura, seja na condição física, quase sempre se convertem em seus contrários, e sucede isto principalmente nas repúblicas, **e aquela exagerada liberdade decai, tanto para os povos como para os privados, em exagerada servidão**. E dessa máxima liberdade se engendra um tirano e sua injustíssima e duríssima servidão.

Esta ideia de que o *populus* pode transitar de uma condição de ordem para a desordem fica mais clara quando observamos os termos empregados por Cícero para se referir à oclocracia: encontramos *multi* (muitos), *multitudo* (multidão) e *turba* (turba, população), mais igualmente *populus* (povo) e *indomitus populus* (povo indómito). Enfim, *populus* aparece em ambos os lados do regime democrático, podendo estar associado tanto a sua forma justa quanto à injusta. Não havendo surpresas, então, em perceber que, para Cícero, a democracia também conteria o seu defeito de origem que estaria na falta de freio à excessiva liberdade popular implicada pelo regime. Como fica clara nesta passagem onde Cipião cita o próprio Platão, numa análise – por sinal, bastante equivocada – da democracia ateniense:

de forma que seja necessário nesse tipo de república que todas as coisas estejam repletas de liberdade, de modo que tudo libere as casas privadas de dominação, e este mal se estende até aos animais; finalmente, o pai teme o filho, o filho despreza seu pai, perde-se todo pudor, até que sejam plenamente livres; [...] disso resulta também que os servos se conduzam mais livremente; as esposas têm os mesmos direitos que os maridos; e, em meio a tão grande liberdade, também os cachorros e os cavalos e, por fim, os burros, correm livremente, de forma que se deve lhes ceder espaço (*De Re Publica*, Livro I, XLIII, 67).

Por fim, diante da constatação sobre as possibilidades de degeneração e dos limites das formas puras de governo, em virtude do que nem mesmo a democracia é capaz de garantir a plena liberdade, Cícero conclui que a melhor alternativa está no governo misto: “considero que é muito mais aprovável uma espécie de quarto gênero de república, moderado e misto, que se origina desses três que citei acima” (Livro I, XXIX, 45). Gênero que o autor encontra nas instituições romanas constituídas historicamente: as magistraturas *cum imperio* (poder supremo) como o consulado representariam o poder monárquico, enquanto os conselhos congregando os melhores cidadãos (o Senado) significariam o poder aristocrático, e, por fim, as assembleias (*concilium* e *comitia*) com prerrogativa de eleger os magistrados e de votar as

lei - especialmente a Assembleia Centuriata (*comitia centuriata*) e a Assembleia da Plebe (*Concilium Plebis*) – portariam o poder democrático. Neste sistema, cada um dos “poderes” seria responsável por funções e virtudes próprias das formas puras – comando unitário, participação dos melhores nas deliberações públicas e liberdade popular -, mas, a sua necessária coexistência impediria que imperasse o “excesso” de cada um isoladamente (Livro I, VI, 22; IX, 12; XXI, 32).

Deve-se lembrar, porém, que esta forma mista já fora objeto de consideração de Políbio, para quem o sucesso da República Romana derivava exatamente da combinação das diferentes instituições políticas. Todavia, a grande diferença de Cícero para Políbio está no fato de o orador romano, em diálogo e em polêmica aberta com Platão, procurar formular teoricamente o seu modelo de constituição híbrida, não se limitando à mera constatação empírica da superioridade de Roma como o fizera o historiador grego.

Conclusão

O estudo da obra de Cícero, notadamente o diálogo *Sobre a República*, dificilmente permite conclusões definitiva. Contudo, diante do exposto, consideramos possível e sustentável algumas afirmações.

Em primeiro lugar, o nítido esforço de Cícero em procurar adaptar o cabedal conceitual grego à realidade romana, optando por inserir termos latinos para definir as ideias helênicas sobre monarquia (*μονάρχης* ou *Βασιλεία*), aristocracia (*ἀριστοκρατία*) e democracia (*δημοκρατία*). Este esforço constituiu uma tarefa intelectual que não pode ser desconsiderada, na medida em que influenciou positivamente na construção de uma tradição filosófica posterior a tratar deste mesmo tempo.

Em segundo lugar, o fato de a “tradução” não ter sido neutra, ou seja, por ela comportar uma visão de mundo sobre estas formas de governo. Com efeito, é visível que nas opções de Cícero há uma nítida aversão à monarquia, designada por termos que não distinguem propriamente a sua forma pura da forma degenerada (tirania), o que não pode ser compreendido sem levar em conta a experiência negativa romana com esta forma de governo e o fato de que alguns dos principais adversários políticos de Cícero, dentre os quais Júlio César, serem acusados de nutrirem pretensões monárquicas. No que concerne à aristocracia, os termos empregados para se referir a esta forma de governo são os menos carregados de sentidos negativos, havendo, inclusive, mais cuidado em separar a forma pura da degenerada. Entretanto, a aristocracia sofreria do mesmo mal intrínseco da monarquia de ser incompatível com a plena liberdade popular, consideração que, talvez, possa ser interpretada como um alerta do autor ao

“partido” dos *optimates* sobre os excessos de concentração de poder na classe senatorial e, assim, a desconsideração dos interesses populares na administração pública.

Por fim, mesmo defendendo a liberdade política como o “mais doce dos bens”, Cícero não confunde a mesma com o regime democrático. Ao contrário, a democracia é também potencialmente perigosa tendo em vista os riscos que o excesso de liberdade do *populus* pode trazer à liberdade e à república. Neste sentido, conclui-se que o *populus* só pode equivaler o “povo romano politicamente organizado” quando de fato estiver submetido à ordem e à hierarquia. Sem estas duas, o *populus* transita facilmente da condição de corpo cívico para a *turba* sem mesmo que seja necessário a troca do léxico central.

Bibliografia

ARISTÓTELES. *Polítia*. Trad. Mário da Gama Kury. 2ª. ed. Editora da Universidade de Brasília, 1988.

BADEL, Christophe. *La République Romaine*. Licence Histoire. PUF – Press Universitaire Francese – 2ª. Ed. Paris. 2014.

BERNARDO, I. P. *O De Re Publica, de Cícero: natureza, política e história*. Dissertação de Mestrado – USP – 2013 – disponível em: www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8133/tde-25042013-120804/, consultado em 20 de maio de 2017, p. 56-57.

FINLEY, Moses. *Política no mundo antigo*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1985.

GOLDSWORTHY, Adrian. *Em Nome de Roma: os conquistadores que fizeram o império*. Editora Planeta do Brasil Ltda, 2016.

_____. *César: A Vida de um Colosso*. A Esfera dos Livros, 2008.

MAIA JUNIOR, J. A.. O Sonho de Cipião no *De Re Publica*, de Cícero. *Scientia Traditionis*, v. 1o, p. 241-257, 2011, p. 241.

NICOLET, Claude. *Les Idées Politique a Rome Sous la Republique*. Collection U. Librairie Armand Colin – Paris – 1964.

OLIVEIRA, Francisco de. As formas de Constituição em Cícero. *Máthesis* 13, (2004)- pp. 105-123.

PEREIRA, Maria Helena da Rocha. *Estudos de História da Cultura Clássica: II Cultura Romana*. Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 2013, 5ª. ed.

PLUTARCO, *Vidas Paralelas*. Paumape, IV Vol. 1992, p. 34-76.

REALE, Giovanni. *Léxico da Filosofia Grega e Romana*. São Paulo : Edições Loyola, 2014.

VIAL, Claude, *Vocabulário da Grécia Antiga*. São Paulo : Martins Fontes, 2013.